



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRIDOR DE LATAS. Especificações: reforçado em inox, com espessura mínima de 1,0MM.	20	UNID
2	APARELHO DE TV LED 43 - Full HD: Conversor. Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt. Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base). Garantia: 1 Ano. Classificação Energética: A.	10	UNID
3	APARELHO DE TV LED 50 - Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	10	UNID
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS FECHADO. Especificações: armário baixo 02 portas com chave, material MDP, tampo entre laterais e corpo 15mm com acabamento em fita 1 mm e fundo 3 mm, contendo 01 prateleira regulável; medidas aproximadas: 0.75m altura x 0.80 largura x 0.39 profundidade.	20	UNID
5	ARMÁRIO DE AÇO C/ BANDEJA MULTIUSO 2 PORTAS. Especificações: armário em aço 02 portas com chave; 4 prateleiras, sendo 03 reguláveis e capacidade de 30 kg por prateleira; medidas aproximadas: 1.92 m de altura x 0.80 m de largura x 0.40 m de profundidade.	40	UNID
6	ARMÁRIO EM AÇO 04 PORTAS C/ CHAVE INDIVIDUAL. Especificações: armário em aço 04 portas com chave individuais, ideal para guarda volume, objetos pessoais. Dimensões	20	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



	aproximadas: Altura: 1,96m X Largura: 0,33m X Profundidade: 0,36m.		
7	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ARQUIVO PASTA SUSPensa. Especificações: armário em arquivo pasta suspensa, 04 gavetas com chave. Dimensões: Altura: 1,33m x Largura: 0,46mx Profundidade: 0,49m; Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg(*).	40	UNID
8	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL - Gt30N, aspirador sólido e líquido com barbil de capacidade para 20 lt, potência de 1300w. Dimensão (AXLXP): 60,20X35X33,50 CM.	3	UNID
9	BACIA PLASTICA - Bacia plástica, , modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	40	UNID
10	Balcão Atendimento Reto Mesclado se mezanino 150 x 68 - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA BORDA 2mm; FRONTAIS EM BP 18mm FITA 1mm COM PAINEL CENTRAL EM AÇO; PÉS EM BP 25mm FITA DE 1mm; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. MEDIDAS: LARGURA: 150; PROFUNDIDADE: 68; ALTURA: 74 NA COR: ALAMO.	15	UNID
11	BALCÃO CANTINHO DO CAFÉ 2 PORTAS - Produzido em MDP; 2 portas com dobradiças metálicas; Pés palito, estilo retrô, em madeira pinus; NA COR ALAMO LARGURA: 120CM ALTURA: 83CM PROFUNDIDADE: 52CM	15	UNID
12	BALCÃO PARA BUFFET - Balcão Aparador Buffet BRANCO 3 Portas Dimensões do Produto Montado: altura: 81 cm Largura: 90 cm Profundidade: 33 cm Observações: - Produzido em MDP de 15 mm - Pés em madeira maciça estilo retrô - Pés de 30 cm - 3 Portas com Dobradiça metálica	2	UNID
13	BANDEJAS - bandejas mdf espelhado/medindo 32 de comprimentos x 22 de largura x 4 cm de altura	5	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



14	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 5L Especificação: Batedeira planetária com capacidade para 5 litros. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tachô em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 127 volts. (monofásica).	5	JOGOS
15	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL - Com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor: 1/4 CV. voltagem: 110.	6	UNID
16	BERÇO INFANTIL - Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquiteiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	6	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA DIGITADOR COM BRAÇOS. Especificações: cadeira de escritório giratória executiva digitador com braços, material estrutura metálica, material assento e encosto espuma injetada forma anatômica, tipo base giratória com rodízios de roda dupla, tipo encosto médio, cor preto, com braços, com regulagem vertical a gás.	40	UNID
18	CADEIRA DE PLÁSTICO C/ BRAÇOS. Especificações: cadeira de plástico com braços na cor branca, reforçada, capacidade para até 150 quilos, empilháveis, medindo aproximadamente (A x L x P) 81,50 x 57 x 56 cm.	50	UNID
19	CADEIRA DE PLÁSTICO S/ BRAÇOS. Especificações: cadeira de plástico com braços na cor branca, reforçada, capacidade para até 150 quilos, empilháveis, medindo aproximadamente (A x L x P) 87 x 39,5 x 40 cm.	50	UNID
20	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. Especificações: Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II. Cor Preta.	10	UNID
21	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço ablongo 16X30 chapa 18, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática: assento e encosto em polipropileno, na cor preta. Garantia de 01 ano	30	UNID
22	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE - Cadeira com base giratória e reclinável. Tipo presidente: Assento e encosto moldado anatomicamente. Com curvatura na parte central do assento e anatômica no encosto: Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m: Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão. Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Systema Back; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta: Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto, Garantia mínima de 01 ano.	5	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



23	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES. Especificação: cadeira longarina 3 lugares secretaria sem braço em tecido na cor preta, assento e encosto em tecido crepe com espuma injetada encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. altura: 82 - largura: 135 - profundidade: 50.	30	UNID
24	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL 50L. Especificações: caixa plástica vazada organizadora, capacidade 50 litros, sem tampa, carga máxima 30 kg, carga de empilhamento 360kg, encaixe 8mm, medindo de comprimento externo 56 cm, largura externa 36 cm, altura total 31 cm; comprimento interno 52,8 cm; largura interna 33,5 cm; cores variadas.	50	UNID
25	CARRO DE CARGA COM 2 RODAS CAPACIDADE 200KG. Especificações: Carro de carga de 02 (duas) rodas e pneus com câmaras 3,25x8, capacidade 200 kg, ótima qualidade e resistência. Dimensões: (CxLxA): 120x36x60; Base 35 X 20 cm.	4	UNID
26	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE A. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	20	UNID
27	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 18.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE A. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	10	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



28	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 24.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 800 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A) O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	10	UNID
29	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 36.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 1.300 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A) O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	5	UNID
30	COLCHÃO - TIPO SOLTEIRO - D-45 - Medindo 17x88x188	40	UNID
31	COLCHÃO PARA BERÇO - Feito em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18 Altura 10 cm. Profundidade 130 cm.	6	UNID
32	CONJUNTO REFEITORIO - 1 MESA E 2 BANCOS Mesa refeitório industrial / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 800 x Alt. 750 Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 400 x Alt. 450. Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm	6	CONJUNTO



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



	de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. ENTREGUE MONTADO.		
33	ESCRIVANINHA. Especificações: escrivaninha com tampo de madeira em MDP, 76 cm de altura, 91 cm de largura e 36 cm de profundidade, na cor branca.	15	UNID
34	ESPELHO - espelho 4mm com acabamento lapidado 50x60	10	UNID
35	ESTANTE DE AÇO - Estante em aço com seis prateleiras, com painel de fundo e laterais para darem estabilidade e resistência. Deverão também possuir 4 buchas embutidas na face inferior de cada prateleira regulável, possibilitando o encaixe dos pinos metálicos que suportam a prateleira, evitando possíveis queda das mesmas, bem como facilidade na manutenção e futuros remanejamentos. - 2,00 x 92,5 x 0,40 (LxPxA), podendo variar em +/- 5%.	30	UNID
36	EXPOSITOR DE TECIDOS EM ROLO PARA CHÃO, Estrutura em aço com pintura eletrostática na cor cinza, preto ou branco, com até 2 m de altura e largura entre 1,5 m e 1,8 m, capacidade entre 10 e 12 rolos. o produto deve vir acompanhado de todas as peças respectivas à sua montagem completa, bem como de folder/folheto original do fabricante com especificações do material.	2	UNID
37	FACA P/ COZINHA - Faca para cozinha em aço inox 10, cabo plástico branco, linha açougue.	20	UNID
38	FACA P/ COZINHA. Faca para cozinha em aço inox 6, cabo plástico branco, linha açougue.	20	UNID
39	FAQUEIRO 24 PEÇAS - Especificações: Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Pote plástico. 6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colher chás.	30	UNID
40	FOGÃO DOMÉSTICO - 06 bocas com forno: Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	4	UNID
41	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Fogão industrial em ferro fundido, funcionamento a gás. acendimento manual, e forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta.	10	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



42	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial. Em ferro fundido, funcionamento a gás. Acendimento manual. Dimensões mínimas: comprimento 144 cm, largura 106cm, altura 80 cm, com forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, com preta.	6	UNID
43	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS - 4 GAVETAS. Especificações: gaveteiro tipo de madeira: MDP, espessura 15mm, profundidade 36cm; largura 45cm; altura 72cm; peso aproximado do produto aproximado 16kg, 04 rodízios (pés).	20	UNID
44	JARRA 2L. Especificações: jarra, material polipropileno, resistente, capacidade 2L, modelo com tampa e graduada, altura 22cm, diâmetro inferior 13 cm.	20	UNID
45	JARRA DE VIDRO - jarra de vidro capacidade: 2,27litros, material: vidro incolor, altura 23,5cm	10	UNID
46	JARRA EM AÇO INOX 2L (COM APARADOR DE GELO). Especificações: jarra em aço inox, com tampa, capacidade 2 litros. Dimensões aproximadas: 22 x 13 cm (altura x diâmetro).	15	UNID
47	JOGO DE ASSADEIRAS EM AÇO INOX 3 PEÇAS. Especificações: jogo de assadeiras retangular em aço inox, com 3 peças, sendo 01 medindo 30 cm, 01 medindo 34 cm e 01 medindo 39 cm.	5	UNID
48	JOGO DE PANEAS. Especificações: jogo de panelas em alumínio polido. Descrição: conjunto com 5 (cinco) peças, sendo nº 16,18,20,22 e 24.	10	JOGOS
49	JOGO DE TAÇAS P/ AGUA 580ML. Especificações: jogo de taças para água, 580ml. Taça ed Cristal. Dimensões aproximadas do produto: 6,5 cm de diâmetro x 20,9 cm de altura. Base: 7,6 cm.	20	JOGOS
50	KIT 10 PEGADORES ALÇAM GALÃO GARRAFÃO ÁGUA MINERAL 20 LITROS. Descrição: Suporte Fabricado Em Ferro Com Acabamento Zincado e Proteção De PVC Para Garrafão De Água De 10 e 20 Litros.	5	KIT
51	KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS - para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	40	KIT



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



52	LAVADOURA 15KG. Especificações: Lavadora de roupas com capacidade mínima de 15 kg, 12 programas de lavagem para qualquer tipo de roupa, dispenser para sabão, amaciante e alvejante.	5	UNID
53	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL 3L. Especificações: liquidificador convencional, 1200w de potência, 12 velocidades, com função pulsar, capacidade mínima de 3 litros, tampa com orifício, base antiderrapante. Garantia mínima 12 meses.	10	UNID
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial em aço Inox, capacidade mínima de 08 litros, 127 volts, manual de instruções e termo de garantia válido por no mínimo seis meses, copo em aço inoxidável.	5	UNID
55	LIXEIRA - lixeira com capacidade de 12 litros, corpo e tampa e pedal em aço inox e balde interno em polipropileno	10	UNID
56	LIXEIRA PLÁSTICA - lixeira com tampa basculante, cor: preta capacidade de 60 litros, medida aproximada: altura 74cm, largura 41 cm, comprimento 31 cm.	10	UNID
57	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120x60 MATERIAL MDP. Especificação: mesa de escritório com 2 gavetas com chave, em madeira MDP/BP 15mm, dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 74 cm x 60 cm x 1.2 cm. Acabamento em perfil postform, fita de bordo 1mm. Cor Cinza Cristal.	20	UNID
58	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS 180x180 MATERIAL MDP, tampo de 15 mm, medindo 180 x 60 x 74 cm em aglomerado melamínico com estrutura metálica de aço pintada no cor cinza platina com sapatas niveladoras, perfil na mesma cor	10	UNID
59	MESA REDONDA - Com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3" na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor cinza.	10	UNID
60	MESA RETANGULAR -Para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor cinza.	4	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



61	MESA REUNIÃO - Com 12 lugares - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	4	UNID
62	MICRO-ONDAS - Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso liquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	6	UNID
63	MINI PORTA PALLET COM 03 BANDEJAS EM AÇO. Mini porta pallet com estrutura em aço reforçado com medida aproximada de 2,0 m altura x 0,8 m profundidade x 1,2 m comprimento, com sapatas em aço, nas cores azul royal, cinza ou laranja, podendo ser bicolor, com 03 níveis completos, cada um com suas bandejas, laterais, longarinas e respectivas transversinas de reforço. pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente à corrosão. as 03 bandejas em aço, devem encaixar perfeitamente, com capacidade de peso de 500 kg por nível, capacidade total de 1500 kg. o produto deve vir acompanhado de todas as peças respectivas à sua montagem completa, bem como de folder/folheto original do fabricante com especificações do material.	60	UNID
64	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo, linha industrial. Capacidade mínima 10 litros.	10	UNID
65	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS. Especificações: Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo. Capacidade 4,5 litros.	10	UNID
66	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13L. Especificações: modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	10	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS-SEASPAC



67	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO - porta papel higiênico cromado com tampa em plástico acrílico, medidas: 11 x 12,5 x 7 cm, com buchas e parafusos para fixação	5	UNID
68	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 12 cm - 0,5 L	5	UNID
69	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - 1 pote de vidro 17 cm - 1,0 L	5	UNID
70	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 22 cm - 1,5 L	5	UNID
71	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 27,5 cm - 2 L	5	UNID
72	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 2L. Especificações: processador de alimentos com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.	5	UNID
73	ROUPEIRO 4 PORTAS - Estrutura MDF chapa de 15mm; 04 portas com dobradiças metálicas; 02 gavetas com corrediças metálicas; acompanha pés; Puxadores em EPS. Altura: 1.80 m Largura: 1.05m Profundidade: 0.40m Peso: 47,800 Kg	10	UNID
74	SANDUICHEIRA. Especificações: prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; trava de fechamento; base antiderrapante; potência: 750w; voltagem 127V.	5	UNID
75	SOFÁ 2/3 - Revestimento em tecido suede romano 100% poliéster. Dimensão: 0.90mt x 0.75mt e 1.32mt x 0.90mt.	10	UNID
76	SOFÁ DE 02 LUGARES - Revestimento em couro, estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) - Revestimento em couro - Fixação do tecido em grampo - Assento fixo em espuma D-26 - Encosto e braços fixos em espuma D-20 - Pés em plástico rígido tabaco - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado. Na	10	UNID



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



	cor preta, Dimensões mínimas de: 2.04 x 90 x 92cm (Lx A x P), respectivamente.		
77	SUQUEIRA - suqueira em acrílico cristal 5 litros dispenser c/ torneira suporte plástico.	2	UNID
78	TABUA DE CARNE - Tábua de carne de polietileno, tamanho: 30x20 cm, com alça, na cor branca, espessura: 10mm.	30	UNID
79	TABUA DE CARNE - Tábua de carne de polietileno, tamanho: 60x40 cm, com alça, na cor branca, espessura: 10mm.	15	UNID
80	VENTILADOR DE PAREDE. Especificações: hélice com no mínimo três pás; 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) cm de diâmetro; chave de controle de velocidade e liga/desliga; grade de metal, com pintura epóxi com tratamento antiferrugem na cor preta; 03 (três) velocidades (média, forte e extra forte); ajuste de altura; totalmente adequado às normas e especificações técnicas de segurança internacional; silencioso ; mínimo de 1.400 rpm e 130 watts de potência; Bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	10	UNID

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, desenvolve atividades voltadas para população desassistida, visando a garantia de direitos, viabilizando o acesso a políticas sociais na qual os serviços, programas e projetos possuem um papel fundamental, onde os profissionais analisam, elaboram e executam planos. E para que sejam capazes de desenvolver suas atividades com eficiência contemos a necessidade da aquisição de **MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para abastecer e substituir os equipamentos os quais serão utilizados conforme as solicitações.

Cabe ressaltar que os serviços, programas e projetos da SEASPAC são planejados e executados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual é dividida em Proteção Social Básica que abarca os serviços de Proteção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos oferecidos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que envolve serviços de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como os Serviços de Acolhimento Institucional, oferecidos pelos abrigos, Casas a Lares (EAP) e Família Acolhedora.

Por tanto, justifica-se a necessidade da referida aquisição para atender e suprir as demandas solicitadas pelos serviços, projetos e programas para dar continuidade



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



nas atividades diárias realizadas, onde há uso contínuo de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha, o qual enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho e a rotina administrativa do servidor. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das tarefas, proporcionando o bem-estar aos servidores e usuários, potencializando a produtividade e qualidade dos serviços prestados à população assistida.

3. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Decreto **7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e o Decreto **44 DE OUTUBRO DE 2018**, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecendo ao dispositivo deste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços renumerados por unidades de medida ou em regime de tarefa; e tarefa.

Justifica-se as hipóteses acima citadas nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 44 de outubro de 2018, em virtude que os programas e projetos vinculados a esta secretaria, necessitam dessa forma de contratações frequentes do objeto e previsão parcelada de entregas, evitando assim a superlotação do almoxarifado da referida Secretaria.

Diante disso, faz-se necessário o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**

4. MODO DE DISPUTA

4.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.



4.2 serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A proposta das empresas deverá conter a marca/nome comercial, modelo e fabricante do produto ofertado. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

5.2. O objeto será entregue na sede da **SEASPAC** situada na Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá PA, no horário das 08:00 as 14:00 e em no máximo 20 (vinte) dias consecutivos do recebimento da solicitação (requisição e nota de empenho).

5.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

5.5. Os Produtos deverão ser entregues aptos para o uso, obedecendo a critérios de padrão compatíveis com as especificações constantes na especificação do objeto deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os itens que não estiverem conforme especificados no termo de referência quais deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da comunicação e da devolução dos produtos impróprios.

5.6. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

5.7 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.8 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/FABRICANTE** dos produtos ofertados.

6.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

6.5. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

6.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

6.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.6.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;

6.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9. Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

Sra. **Maria Ariane da Silva Alves** – Coordenadora Gestão SUAS – matrícula nº **58186**;

Sra. **Luanna Gomes de Jesus** – Coordenadora I – matrícula nº **54.383**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.14. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{6 / 100}{365} \quad 00016438 \quad \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



12.6. Cometer fraude fiscal;

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.7.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.7.2. **Multa moratória** de 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.7.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.7.4. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.7.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.7.6. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.7.8. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

12.7.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.8. As sanções previstas nos subitens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, 12.7.5 e 12.7.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

12.11. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



O custo estimado da aquisição de tal objeto é de **R\$ 927.317,42 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.

14.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço **POR ITEM**

15.VIGÊNCIA

15.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.

15.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da SEASPAC, referente ao exercício de 2023. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal, Estadual e Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17.REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

17.1. Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria

17.2. Os lances serão realizados **POR ITEM**.

18.DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da **Lei Federal N.º10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal N.º 028/2018**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal N.º 8.666/1993** e suas alterações.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA. Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá – SEASPAC,
Portaria nº 224/2017-GP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	25.155/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	075/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, bem como dos projetos e programas vinculados a secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
UASG Nº	927877

1. OBJETO/DESCRIÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRIDOR DE LATAS. Especificações: reforçado em inox, com espessura mínima de 1,0MM.	20	UNID
2	APARELHO DE TV LED 43 - Full HD: Conversor. Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt. Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base). Garantia: 1 Ano. Classificação Energética: A.	10	UNID
3	APARELHO DE TV LED 50 - Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	10	UNID
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS FECHADO. Especificações: armário baixo 02 portas com chave, material MDP, tampo entre laterais e corpo 15mm com acabamento em fita 1 mm e fundo 3 mm, contendo 01 prateleira regulável; medidas aproximadas: 0.75m altura x 0.80 largura x 0.39 profundidade.	20	UNID
5	ARMÁRIO DE AÇO C/ BANDEJA MULTIUSO 2 PORTAS. Especificações: armário em aço 02 portas com chave; 4 prateleiras, sendo 03 reguláveis e capacidade de 30 kg por prateleira; medidas aproximadas: 1.92 m de altura x 0.80 m de largura x 0.40 m de profundidade.	40	UNID
6	ARMÁRIO EM AÇO 04 PORTAS C/ CHAVE INDIVIDUAL. Especificações: armário em aço 04 portas com chave individuais, ideal para guarda volume, objetos pessoais. Dimensões aproximadas: Altura: 1,96m X Largura: 0,33m X Profundidade: 0,36m.	20	UNID
7	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ARQUIVO PASTA SUSPensa. Especificações: armário em arquivo pasta suspensa, 04 gavetas com chave. Dimensões: Altura: 1,33m x Largura: 0,46mx Profundidade: 0,49m; Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg(*).	40	UNID
8	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL – Gt30N, aspirador sólido e líquido com barbil de capacidade para 20 lt, potência de 1300w. Dimensão (AXLXP): 60,20X35X33,50 CM.	3	UNID
9	BACIA PLASTICA - Bacia plástica, , modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	40	UNID

10	BALCÃO ATENDIMENTO RETO MESCLADO SE MEZANINO 150 X 68 - tampo confeccionado em bp 25mm com fita borda 2mm; frontais em bp 18mm fita 1mm com painel central em aço; pés em bp 25mm fita de 1mm; pés com niveladores de altura; calha com subida de fiação em aço. medidas: largura: 150; profundidade: 68; altura: 74 na cor: alamo.	15	UNID
11	BALCÃO CANTINHO DO CAFÉ 2 PORTAS – Produzido em MDP; 2 portas com dobradiças metálicas; Pés palito, estilo retrô, em madeira pinus; NA COR ALAMO LARGURA: 120CM ALTURA: 83CM PROFUNDIDADE: 52CM	15	UNID
12	BALCÃO PARA BUFFET - Balcão Aparador Buffet BRANCO 3 Portas Dimensões do Produto Montado: altura: 81 cm Largura: 90 cm Profundidade: 33 cm Observações: - Produzido em MDP de 15 mm - Pés em madeira maciça estilo retrô - Pés de 30 cm - 3 Portas com Dobradiça metálica	2	UNID
13	BANDEJAS - bandejas mdf espelhado/medindo 32 de comprimentos x 22 de largura x 4 cm de altura	5	UNID
14	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 5L Especificação: Batedeira planetária com capacidade para 5 litros. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 127 volts. (monofásica).	5	JOGOS
15	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL - Com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor:1/4 CV. voltagem: 110.	6	UNID
16	BERÇO INFANTIL - Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquitoireiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	6	UNID
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA DIGITADOR COM BRAÇOS. Especificações: cadeira de escritório giratória executiva digitador com braços, material estrutura metálica, material assento e encosto espuma injetada forma anatômica, tipo base giratória com rodízios de roda dupla, tipo encosto médio, cor preto, com braços, com regulagem vertical a gás.	40	UNID
18	CADEIRA DE PLÁSTICO C/ BRAÇOS. Especificações: cadeira de plástico com braços na cor branca, reforçada, capacidade para até 150 quilos, empilháveis, medindo aproximadamente (A x L x P) 81,50 x 57 x 56 cm.	50	UNID
19	CADEIRA DE PLÁSTICO S/ BRAÇOS. Especificações: cadeira de plástico com braços na cor branca, reforçada, capacidade para até 150 quilos, empilháveis, medindo aproximadamente (A x L x P) 87 x 39,5 x 40 cm.	50	UNID
20	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. Especificações: Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II. Cor Preta.	10	UNID
21	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço ablongo 16X30 chapa 18, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática: assento e encosto em polipropileno, na cor preta. Garantia de 01 ano	30	UNID

22	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE - Cadeira com base giratória e reclinável. Tipo presidente: Assento e encosto moldado anatomicamente. Com curvatura na parte central do assento e anatômica no encosto: Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m: Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão. Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Systema Back; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta: Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto, Garantia mínima de 01 ano.	5	UNID
23	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES. Especificação: cadeira longarina 3 lugares secretária sem braço em tecido na cor preta, assento e encosto em tecido crepe com espuma injetada encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. altura: 82 - largura: 135 - profundidade: 50.	30	UNID
24	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL 50L. Especificações: caixa plástica vazada organizadora, capacidade 50 litros, sem tampa, carga máxima 30 kg, carga de empilhamento 360kg, encaixe 8mm, medindo de comprimento externo 56 cm, largura externa 36 cm, altura total 31 cm; comprimento interno 52,8 cm; largura interna 33,5 cm; cores variadas.	50	UNID
25	CARRO DE CARGA COM 2 RODAS CAPACIDADE 200KG. Especificações: Carro de carga de 02 (duas) rodas e pneus com câmaras 3,25x8, capacidade 200 kg, ótima qualidade e resistência. Dimensões: (CxLxA): 120x36x60; Base 35 X 20 cm.	4	UNID
26	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE A. Filtro de Ar Antibacteriano. Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções me português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	20	UNID
27	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 18.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE A. Filtro de Ar Antibacteriano. Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções me português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	10	UNID
28	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 24.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 800 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A) O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. devesa apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções me português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	10	UNID
29	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 36.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branca. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar no mínimo 1.300 m³/h. com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A) O equipamento de ar condicionado tipo split High Wall. devesa apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhado do manual de instruções me português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	5	UNID
30	COLCHÃO - TIPO SOLTEIRO - D-45 - Medindo 17x88x188	40	UNID
31	COLCHÃO PARA BERÇO - Feito em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18 Altura 10 cm. Profundidade 130 cm.	6	UNID
32	CONJUNTO REFEITORIO - 1 MESA E 2 BANCOS Mesa refeitório industrial / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 800 x Alt.750Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com	6	CONJUNTO

	laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 400 x Alt.450. Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. ENTREGUE MONTADO.		
33	ESCRIVANINHA. Especificações: escrivaninha com tampo de madeira em MDP, 76 cm de altura, 91 cm de largura e 36 cm de profundidade, na cor branca.	15	UNID
34	ESPELHO - espelho 4mm com acabamento lapidado 50x60	10	UNID
35	ESTANTE DE AÇO - Estante em aço com seis prateleiras, com painel de fundo e laterais para darem estabilidade e resistência. Deverão também possuir 4 buchas embutidas na face inferior de cada prateleira regulável, possibilitando o encaixe dos pinos metálicos que suportam a prateleira, evitando possíveis queda das mesmas, bem como facilidade na manutenção e futuros remanejamentos. – 2,00 x 92,5 x 0,40 (LxPxA), podendo variar em +/- 5%.	30	UNID
36	EXPOSITOR DE TECIDOS EM ROLO PARA CHÃO , Estrutura em aço com pintura eletrostática na cor cinza, preto ou branco, com até 2 m de altura e largura entre 1,5 m e 1,8 m, capacidade entre 10 e 12 rolos. o produto deve vir acompanhado de todas as peças respectivas à sua montagem completa, bem como de folder/folheto original do fabricante com especificações do material.	2	UNID
37	FACA P/ COZINHA - Faca para cozinha em aço inox 10, cabo plástico branco, linha açougue.	20	UNID
38	FACA P/ COZINHA. Faca para cozinha em aço inox 6, cabo plástico branco, linha açougue.	20	UNID
39	FAQUEIRO 24 PEÇAS - Especificações: Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Pote plástico.6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colher chás.	30	UNID
40	FOGÃO DOMÉSTICO - 06 bocas com forno: Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	4	UNID
41	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Fogão industrial em ferro fundido, funcionamento a gás. acendimento manual, e forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta.	10	UNID
42	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial. Em ferro fundido, funcionamento a gás. Acendimento manual. Dimensões mínimas: comprimento 144 cm, largura 106cm, altura 80 cm, com forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, cor preta.	6	UNID
43	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS – 4 GAVETAS. Especificações: gaveteiro tipo de madeira: MDP, espessura 15mm, profundidade 36cm; largura 45cm; altura 72cm; peso aproximado do produto aproximado 16kg, 04 rodízios (pés).	20	UNID
44	JARRA 2L. Especificações: jarra, material polipropileno, resistente, capacidade 2L, modelo com tampa e graduada, altura 22cm, diâmetro inferior 13 cm.	20	UNID
45	JARRA DE VIDRO - jarra de vidro capacidade: 2,27litros, material: vidro incolor, altura 23,5cm	10	UNID
46	JARRA EM AÇO INOX 2L (COM APARADOR DE GELO). Especificações: jarra em aço inox, com tampa, capacidade 2 litros. Dimensões aproximadas: 22 x 13 cm (altura x diâmetro).	15	UNID

47	JOGO DE ASSADEIRAS EM AÇO INOX 3 PEÇAS. Especificações: jogo de assadeiras retangular em aço inox, com 3 peças, sendo 01 medindo 30 cm, 01 medindo 34 cm e 01 medindo 39 cm.	5	UNID
48	JOGO DE PANEAS. Especificações: jogo de painéis em alumínio polido. Descrição: conjunto com 5 (cinco) peças, sendo nº 16,18,20,22 e 24.	10	JOGOS
49	JOGO DE TAÇAS P/ AGUA 580ML. Especificações: jogo de taças para água, 580ml. Taça ed Cristal. Dimensões aproximadas do produto: 6,5 cm de diâmetro x 20,9 cm de altura. Base: 7,6 cm.	20	JOGOS
50	KIT 10 PEGADORES ALÇAM GALÃO GARRAFÃO ÁGUA MINERAL 20 LITROS. Descrição: Suporte Fabricado Em Ferro Com Acabamento Zincado e Proteção De PVC Para Garrafão De Água De 10 e 20 Litros.	5	KIT
51	KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS - para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	40	KIT
52	LAVADOURA 15KG. Especificações: Lavadora de roupas com capacidade mínima de 15 kg, 12 programas de lavagem para qualquer tipo de roupa, dispenser para sabão, amaciante e alvejante.	5	UNID
53	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL 3L. Especificações: liquidificador convencional, 1200w de potência, 12 velocidades, com função pulsar, capacidade mínima de 3 litros, tampa com orifício, base antiderrapante. Garantia mínima 12 meses.	10	UNID
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial em aço Inox, capacidade mínima de 08 litros, 127 volts, manual de instruções e termo de garantia válido por no mínimo seis meses, copo em aço inoxidável.	5	UNID
55	LIXEIRA - lixeira com capacidade de 12 litros, corpo e tampa e pedal em aço inox e balde interno em polipropileno	10	UNID
56	LIXEIRA PLÁSTICA - lixeira com tampa basculante, cor: preta capacidade de 60 litros, medida aproximada: altura 74cm, largura 41 cm, comprimento 31 cm.	10	UNID
57	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120x60 MATERIAL MDP. Especificação: mesa de escritório com 2 gavetas com chave, em madeira MDP/BP 15mm, dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 74 cm x 60 cm x 1.2 cm. Acabamento em perfil postform, fita de bordo 1mm. Cor Cinza Cristal.	20	UNID
58	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS 180x180 MATERIAL MDP, tampo de 15 mm, medindo 180 x 60 x 74 cm em aglomerado melamínico com estrutura metálica de aço pintada na cor cinza platina com sapatas niveladoras, perfil na mesma cor	10	UNID
59	MESA REDONDA - Com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3" na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor cinza.	10	UNID
60	MESA RETANGULAR - Para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor cinza.	4	UNID
61	MESA REUNIÃO - Com 12 lugares - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	4	UNID
62	MICRO-ONDAS - Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso liquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	6	UNID
63	MINI PORTA PALLET COM 03 BANDEJAS EM AÇO. Mini porta pallet com estrutura em aço reforçado com medida aproximada de 2,0 m altura x 0,8 m profundidade x 1,2 m comprimento, com sapatas em aço, nas cores azul royal, cinza ou laranja, podendo ser bicolor, com 03 níveis completos, cada um com suas bandejas, laterais, longarinas e respectivas transversinas de reforço. pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente à corrosão. as 03 bandejas em aço, devem encaixar perfeitamente, com capacidade de peso de 500 kg por nível, capacidade total de 1500 kg. o produto	60	UNID

	deve vir acompanhado de todas as peças respectivas à sua montagem completa, bem como de folder/folheto original do fabricante com especificações do material.		
64	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo, linha industrial. Capacidade mínima 10 litros.	10	UNID
65	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS. Especificações: Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo. Capacidade 4,5 litros.	10	UNID
66	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13L. Especificações: modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	10	UNID
67	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO - porta papel higiênico cromado com tampa em plástico acrílico, medidas: 11 x 12,5 x 7 cm, com buchas e parafusos para fixação	5	UNID
68	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 12 cm - 0,5 L	5	UNID
69	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - 1 pote de vidro 17 cm - 1,0 L	5	UNID
70	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 22 cm - 1,5 L	5	UNID
71	POTES DE VIDRO - potes de vidro mosaico com tampa inox - pote de vidro 27,5 cm - 2 L	5	UNID
72	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 2L. Especificações: processador de alimentos com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.	5	UNID
73	ROUPEIRO 4 PORTAS - Estrutura MDF chapa de 15mm; 04 portas com dobradiças metálicas; 02 gavetas com corrediças metálicas; acompanha pés; Puxadores em EPS. Altura: 1.80 m; Largura: 1.05m Profundidade: 0.40m Peso: 47,800 Kg	10	UNID
74	SANDUICHEIRA. Especificações: prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; trava de fechamento; base antiderrapante; potência: 750w; voltagem 127V.	5	UNID
75	SOFÁ 2/3 - Revestimento em tecido suede romano 100% poliéster. Dimensão: 0.90mt x 0.75mt e 1.32mt x 0.90mt.	10	UNID
76	SOFÁ DE 02 LUGARES - Revestimento em couro, estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) - Revestimento em couro - Fixação do tecido em grampo - Assento fixo em espuma D-26 - Encosto e braços fixos em espuma D-20 - Pés em plástico rígido tabaco - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 2.04 x 90 x 92cm (Lx A x P), respectivamente.	10	UNID
77	SUQUEIRA - suqueira em acrílico cristal 5 litros dispenser c/ torneira suporte plástico.	2	UNID
78	TABUA DE CARNE - Tábua de carne de polietileno, tamanho: 30x20 cm, com alça, na cor branca, espessura: 10mm.	30	UNID
79	TABUA DE CARNE - Tábua de carne de polietileno, tamanho: 60x40 cm, com alça, na cor branca, espessura: 10mm.	15	UNID

80	VENTILADOR DE PAREDE. Especificações: hélice com no mínimo três pás; 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) cm de diâmetro; chave de controle de velocidade e liga/desliga; grade de metal, com pintura epóxi com tratamento antiferrugem na cor preta; 03 (três) velocidades (média, forte e extra forte); ajuste de altura; totalmente adequado às normas e especificações técnicas de segurança internacional; silencioso ; mínimo de 1.400 rpm e 130 watts de potência; Bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	10	UNID
----	---	----	------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, desenvolve atividades voltadas para população desassistida, visando a garantia de direitos, viabilizando o acesso a políticas sociais na qual os serviços, programas e projetos possuem um papel fundamental, onde os profissionais analisam, elaboram e executam planos. E para que sejam capazes de desenvolver suas atividades com eficiência contemos a necessidade da aquisição de **MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para abastecer e substituir os equipamentos os quais serão utilizados conforme as solicitações.

Cabe ressaltar que os serviços, programas e projetos da SEASPAC são planejados e executados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual é dividida em Proteção Social Básica que abarca os serviços de Proteção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos oferecidos nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que envolve serviços de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), oferecidos nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como o Serviços de Acolhimento Institucional, oferecidos pelos abrigos, Casas a Lares (EAP) e Família Acolhedora.

Por tanto, justifica-se a necessidade da referida aquisição para atender e suprir as demandas solicitadas pelos serviços, projetos e programas para dar continuidade nas atividades diárias realizadas, onde há uso contínuo de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha, o qual enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho e a rotina administrativa do servidor. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das tarefas, proporcionando e bem-estar aos servidores e usuários, potencializando a produtividade e qualidade dos serviços prestados à população assistida.

3. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e o decreto 44 de outubro de 2018, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecendo ao dispositivo deste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Justifica-se as hipóteses acima citadas no inciso IV do art. 3º do Decreto 44 de outubro de 2018, levando em consideração a conveniência da aquisição dos materiais com previsão de serem de forma

parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Diante disso, faz-se necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

4. MODO DE DISPUTA

- 4.1. O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.
- 4.2. serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A proposta das empresas deverá conter a marca/nome comercial, modelo e fabricante do produto ofertado. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, n.º do pregão e n.º do contrato.
- 5.2. O objeto será entregue na sede da **SEASPAC** situada na Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá PA, no horário das 08:00 as 14:00 e em no **máximo 20 (vinte) dias** consecutivos do recebimento da solicitação (requisição e nota de empenho).
- 5.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 5.4. Os Produtos deverão ser entregues aptos para o uso, obedecendo a critérios de padrão compatíveis com as especificações constantes na especificação do objeto deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os itens que não estiverem conforme especificados no termo de referência quais deverão ser **substituídos no prazo de até 10 (dez) dias** consecutivos, a contar da comunicação e da devolução dos produtos impróprios.
- 5.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 5.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 5.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 6.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/FABRICANTE/MODELO** dos produtos ofertados.
- 6.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, n.º do pregão e n.º do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 6.5. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 6.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- 6.6.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 6.6.2. Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 6.6.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;
- 6.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 6.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:
Maria Ariane da Silva Alves – Coordenadora Gestão SUAS – matrícula nº 58186;
Luanna Gomes de Jesus – Coordenadora I – matrícula nº 54.383.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.15. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.1.6.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.1.6.2. **parcela inadimplida**, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.1.6.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.1.6.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.1.6.6. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.1.6.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.
- 12.1.6.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.7.2, 12.7.5, 12.7.6 e 12.7.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 12.5. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 13.1. O custo estimado da aquisição de tal objeto é de **R\$ 928.234,50 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços

juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.



14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Menor preço POR ITEM.

15. VIGÊNCIA

- 15.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 15.2. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da **SEASPAC**, referente ao exercício de 2023. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 16.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal, Estadual e Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 17.1. Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria
- 17.2. Os lances serão realizados POR ITEM.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários de Marabá – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP